

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018/GR/UNIR**

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2018/GR/UNIR, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de isenção da Taxa de Inscrição:

ISENÇÕES DEFERIDAS: DOADOR DE MEDULA ÓSSEA	
401 - ADMINISTRADOR	
NOME	INSCRIÇÃO
Placido Marcio Andrade Saraiva	70100849
412 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
NOME	INSCRIÇÃO
Irineide Martins Reis	71208099

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018/GR/UNIR, divulgados em 05/10/2018 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgados em 05/10/2018 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.11.2 do Edital de Abertura nº 001/2018/GR/UNIR:
"4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 29/10/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR